



CNPJ nº 33.102.476/0001-92
NIRE 33.3.0010861-1

AVISO AOS ACIONISTAS

MONTEIRO ARANHA S.A. ("Companhia"), em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 1º de outubro de 2025, 29 de outubro de 2025, 18 de novembro de 2025, 28 de novembro de 2025, 4 de dezembro de 2025, 18 de dezembro de 2025 e 30 de janeiro de 2026, e aos Avisos aos Acionistas divulgados em 18 de dezembro de 2025 e em 4 de fevereiro de 2026, todos com referência à oferta pública para aquisição de ações ordinárias unificada nas modalidades voluntária e para cancelamento de registro da Companhia ("OPA"), informa que, em assembleia geral extraordinária realizada nesta data ("AGE"), os acionistas da Companhia aprovaram, nos termos do artigo 4º, parágrafo 5º, da Lei 6.404/1976 e do item 8 do edital da OPA ("Edital"), a realização de resgate compulsório das ações em circulação remanescentes ("Ações Remanescentes") ("Resgate Compulsório"), nos seguintes termos:

- **Ações Resgatadas:** serão objeto do Resgate Compulsório 112.142 (cento e doze mil cento e quarenta e duas) Ações Remanescentes;
- **Preço do Resgate:** o preço por ação a ser pago no âmbito do Resgate Compulsório, corresponderá a R\$ 59,42 (cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), considerando o preço por ação pago no âmbito da OPA, ou seja, R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais), ajustado pela Taxa SELIC acumulada, pro rata temporis, desde a data de liquidação do leilão da OPA, ocorrido em 22 de dezembro de 2025 ("Leilão") até a data do efetivo pagamento do preço de Resgate Compulsório ("Preço de Resgate");
- **Data de Pagamento:** o pagamento do Resgate Compulsório será realizado em 26 de fevereiro de 2026 ("Data de Pagamento");
- **Forma de Pagamento:** Os acionistas terão seus créditos disponíveis de acordo com os dados bancários informados ao agente depositário.

Os acionistas usuários das custódias fiduciárias terão seus créditos disponíveis conforme procedimento adotado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do CPF/CNPJ ou a indicação dos dados bancários terão seus créditos disponibilizados a partir do 3º dia útil, contado da data da atualização do cadastro junto ao escriturador Itaú Corretora de Valores S.A.

Para atualização cadastral e dúvidas, entrar em contato com o atendimento especializado aos acionistas, das 9h às 18h, através dos telefones 3003-9285 (capitais e regiões



CNPJ nº 33.102.476/0001-92
NIRE 33.3.0010861-1

metropolitanas) e 0800-7209285 (demais localidades) ou comparecer em qualquer agência do Itaú Unibanco S.A.

Investidores Não Residentes - INR

Sem prejuízo das informações acima aplicáveis à totalidade dos acionistas, a Companhia esclarece que, no caso específico dos Investidores INR (conforme definido no Edital), nos termos da legislação aplicável, será retido na fonte o Imposto de Renda sobre o ganho de capital auferido ("Ganho de Capital"), correspondente à diferença positiva entre o valor recebido em decorrência do Resgate Compulsório e o correspondente custo de aquisição das Ações Remanescentes de titularidade desse acionista ("Custo Médio de Aquisição"). Para esse fim, os Investidores INR (conforme definido no Edital) ou seus representantes deverão: (i) informar diretamente à Companhia a quantidade de ações e o custo médio de aquisição das Ações Remanescentes de emissão da Companhia de sua titularidade, em reais, (ii) apresentar documentação hábil e idônea para comprovação de tal custo, (iii) apresentar documentação hábil e idônea para comprovação de sua jurisdição de domicílio para fins fiscais, e (iv) informar se mantém o investimento nas Ações Remanescentes de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional ("Investidor de Portfolio").

As informações e documentação deverão ser enviadas, nos termos do **Anexo I**: (i) ao departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail ri@monteiroaranha.com.br, com o assunto "Custo Médio de Aquisição de Ações – Investidores INR – Resgate Compulsório"; e (ii) aos respectivos agentes de custódia dos acionistas não residentes, observado que as informações e os documentos mencionados acima deverão ser recebidos pela Companhia até o dia 19 de fevereiro de 2026 às 18h00 (inclusive).

Para fins de comprovação do Custo Médio de Aquisição, serão aceitos, dentre outros, os seguintes documentos: (i) notas de corretagem relativas a operações em bolsa; (ii) boletins de subscrição; (iii) contratos de compra e venda de ações em operações privadas; (iv) documentos societários decorrentes de reorganizações societárias; e (v) instrumentos relativos a aquisições não onerosas, como testamento, doação ou partilha.

A Companhia esclarece que, de acordo com a legislação e regulamentação vigente, (i) se um Investidor INR não enviar as informações para o cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF") devido, acompanhadas da documentação aplicável, a Companhia considerará o Custo Médio de Aquisição desse acionista igual a zero (R\$ 0,00), de modo que todo o valor resultante do Resgate Compulsório será inteiramente considerado como Ganho de Capital e sujeito às alíquotas aplicáveis; (ii) a jurisdição fiscal que será utilizada para calcular o IRRF pela Companhia será aquela registrada para o Investidor INR perante o



CNPJ nº 33.102.476/0001-92
NIRE 33.3.0010861-1

Escriturador ou B3, conforme o caso; (iii) caso o Custo Médio de Aquisição por ação apresentado na tabela, de acordo com o modelo disponível no **Anexo I** abaixo, seja divergente da documentação fornecida, a Companhia irá considerar como Custo Médio de Aquisição por ação o valor que resulte no maior montante de IRRF a ser recolhido.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2026

Monteiro Aranha S.A.

Flavia Coutinho Martins

Diretora Vice-Presidente e de Relações com Investidores



CNPJ nº 33.102.476/0001-92
NIRE 33.3.0010861-1

AVISO AOS ACIONISTAS

Anexo I – Para Investidores Não Residentes - Disponibilizar as informações em planilha, formato excel:

Nome	CPF / CNPJ	Jurisdição Fiscal	Investimento efetuado de com as normas do Conselho Monetário Nacional (Resolução Conjunta nº 13/2024)	Número de Ações detidas pelo Investidor INR	Custo Médio de Aquisição por Ação
			[Sim / Não]		